



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 054 DE 19 DE novembro DE 2007.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores;

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 189 Livro 20 Folha 75 Data 12/11/07
Horas 15:38
C. Souza
FUNCIONÁRIO

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores e Senhoras o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre **inclusão de metas no PPA, Lei nº 2.724/2005**, tendo em vista que o Município necessita de abertura de crédito especial no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) sendo R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) pela CEF e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela Prefeitura, como contrapartida para realizar a construção de mais 60 casas populares no residencial Wilmar Peres de Farias. Projeto esse já selecionado pela Caixa Econômica Federal, conforme informação em anexo, faltando apenas à inclusão da referida verba nas leis orçamentárias.

Tal mecanismo se faz necessário, pois sem o mesmo não poderemos atender a grande demanda de falta de moradia existente em nossa cidade.

Por tais razões, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**, para que assim possamos atender os dispositivos da legislação e as demandas que ora surgiram.

Contando com a compreensão e com o respaldo de Vossas Excelências renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 12 de novembro de 2007

M. Soares
MÁRCIA VALOES SOARES
Prefeita Municipal
Márcia Valoes Soares
Prefeita Municipal

Aprovado por 09 (nove) votos sim em Sessão Ordinária do dia 13.11.07 C. Souza



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI N.º 054 DE 19 DE novembro DE 2.007

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

189 Livro 20 Folha 75 Data 12/11/07

Hora 15:38

D. Soares

FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009”.

A Prefeita Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sra. MÁRCIA VALOES SOARES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o exercício de 2.007, a seguinte Meta;

- Construção de Unidades Habitacionais no valor de R\$ 1.300.000,00 –
Meta Física : 064;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 19 de novembro de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal

M. Soares

MÁRCIA VALOES SOARES
Prefeita Municipal
Márcia Valoes Soares
Prefeita Municipal

*Aprovado por 09 (nove) votos sim, em
Sessão Ordinária de dia 13.11.07 - O. Soares*

Ofício nº 1 - 3558/2007/GIDUR/CB

Cuiabá, 30 de outubro de 2007

A Sua Excelência Senhor(a)
Zozimo Wellington Ferreira
Prefeito(a) Municipal de Barra do Garças
RUA CARAJAS -522 -CENTRO
786000000 - Barra do Garças/MT

Senhor(a) Prefeito(a),

1 Comunicamos a V.Exa. a seleção de proposta pelo Ministério das Cidades visando à contratação com recursos do Orçamento Geral da União/2007, a seguir discriminada:

PT	PROGRAMA	VALOR REPASSE	DATA SELEÇÃO
0233354-93	FNHIS - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	RS1.100.000,00	26/10/2007

1.1 Ainda, por determinação daquele Ministério, no caso desse Proponente estar com obra(s) na situação de paralisada(s), será incluído, nos novos contratos, cláusula suspensiva estabelecendo prazo de 120(cento e vinte) dias para a retomada da(s) mesma(s).

2 Para agilizar o processo de estruturação das propostas, sugerimos consulta direta ao site do Ministério das Cidades, www.cidades.gov.br (sistemática 2007), através do qual poderão ser obtidos os Manuais Normativos relativos aos Programas, o Manual de Instruções para a Contratação e Execução, anexos, fluxogramas e modelos estabelecidos para o exercício de 2007.

3 Observar, na elaboração do Plano de Trabalho, as exigências quanto à contrapartida obrigatória, as diretrizes para elaboração do projeto técnico, os itens que podem compor o investimento e os limites de valor de repasse em cada modalidade dos programas.

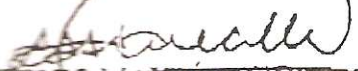
4 É indispensável para a contratação da operação a regularidade do Proponente no CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias, bem como a apresentação da documentação constante do relatório anexo.


5 Toda documentação deverá ser encaminhada através de ofício do Proponente e as declarações devem, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado desse Proponente e devidamente assinadas pelo Gestor.

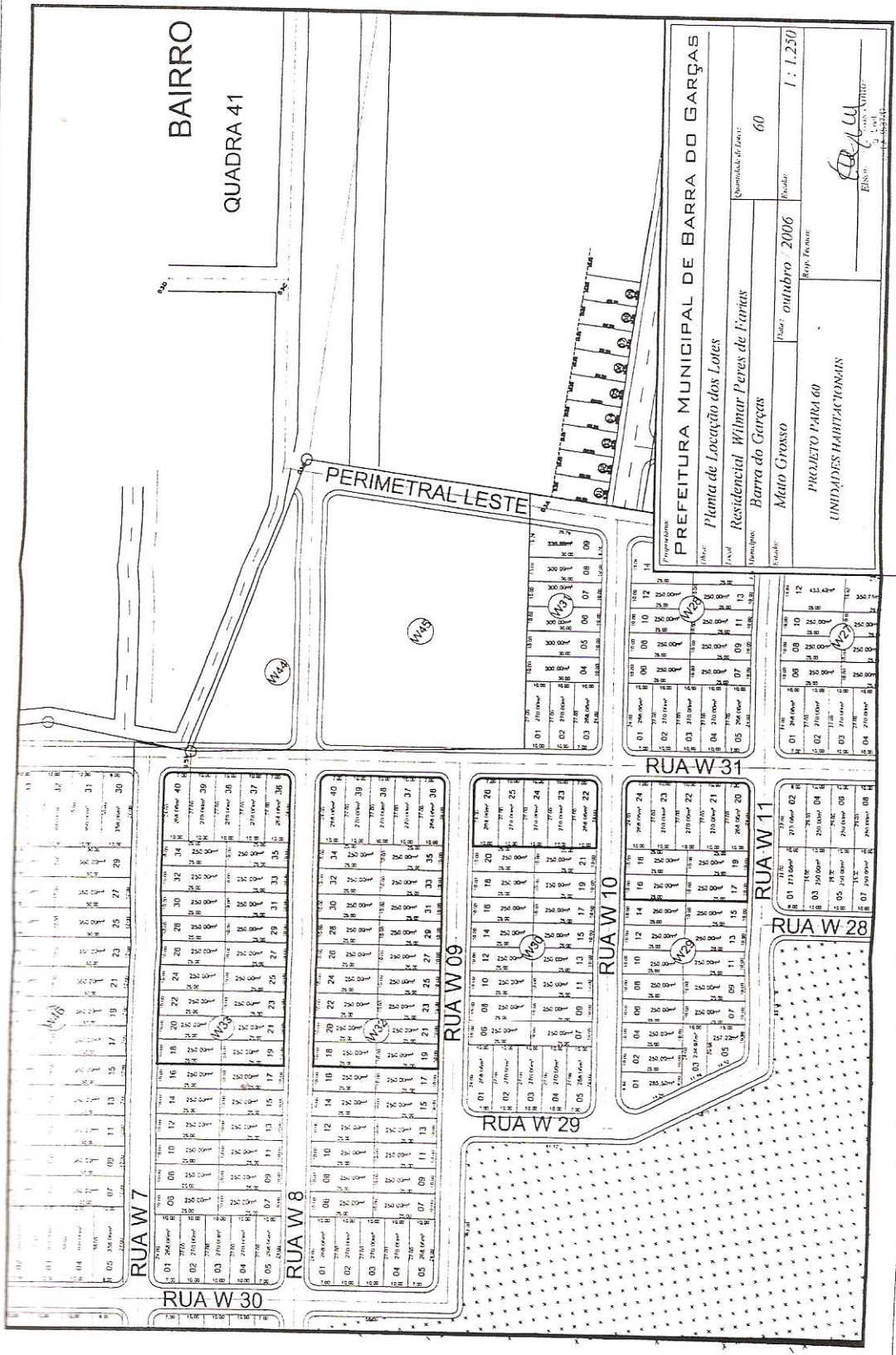
6 Como forma de evitar entraves ao processo, solicitamos de V.Exa. repassar as orientações aqui contidas aos responsáveis pela operacionalização dos Programas nesse Proponente, garantindo a confiabilidade necessária às informações prestadas.

7 Colocamo-nos à disposição desse Proponente para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente


MANOEL MAURÍCIO DE CARVALHO
Supervisor
GI de Apoio Desenvolvimento Urbano


MANOEL TEREZA P DOS SANTOS
Gerente de Filial
GI de Apoio Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plano de Locação dos Lotes
 Residencial Wilmar Peres de Freitas
 Barra do Garças
 Mato Grosso

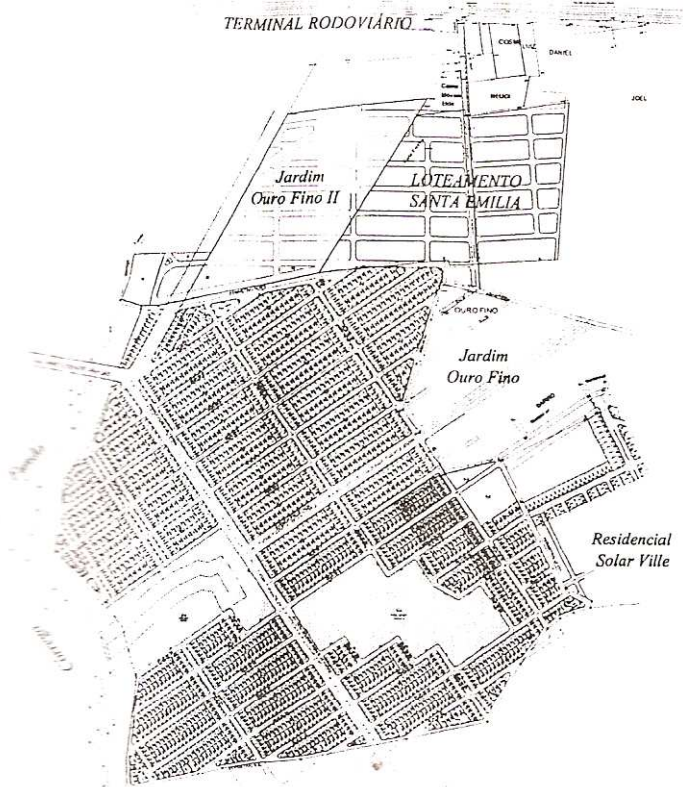
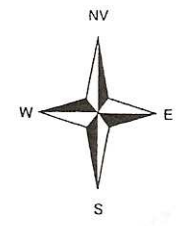
Chamada de Lotes: 60

Data: outubro / 2006
 Escala: 1 : 1.250

Projeto Para 60 UNIDADES HABITACIONAIS

Elaborado por: *[Signature]*
 Engenheiro Civil

TERMINAL RODOVIÁRIO. CENTRO DE BARRA DO GARÇAS



Proj. Eng. Civil
CREA 3537/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
Título: <i>Planta de Localização dos Lotes</i>		
Título: <i>Planta de Localização dos Projetos</i>		Quantidade de Lotes:
Município: <i>Barra do Garças</i>		
Estado: <i>Mato Grosso</i>	Data: <i>outubro 2007</i>	Escala: <i>1 : 8.000</i>
PROJETO PARA 60 UNIDADES HABITACIONAIS PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 095/2007, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 054/2007, de 12 de novembro de 2007, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei n.º 2.724/05, PPA 2006/ 2009”.

O presente projeto de lei visa adequar a lei do orçamento plurianual de investimentos em vigor até 2009 à realidade da execução orçamentária que se deseja seguir na busca do bem comum da municipalidade.

Normal que no curso de um exercício a Administração Municipal, pelas vicissitudes cotidianas, altere os seus objetivos com reflexos no plano plurianual e no orçamento vigente.

Manifestamente, trata de matéria cuja iniciativa é do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Constituição Municipal.

Resta apenas, para a legalidade e constitucionalidade do presente de lei, a necessária autorização legislativa.

Reza o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com as sanção do Prefeito, legislar sobre todas as



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

matérias de competência do Município e,
especialmente:

I –”

III – votar o **orçamento anual e plurianual de investimentos**, a lei de diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

IV -”

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritorias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..

Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico

OAB-SP-N.º 112.536

OAB-MT-N.º 5.313-A

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13/11/07
Ossouese



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 54/2006, de autoria

Roder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 11 de 2007.

Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente *[Signature]*

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator *[Signature]*

Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro *[Signature]*





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13/11/07
Ossanuse

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 054 2007, de autoria

Roder Executivo municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

11 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 11 de 2007.

Maria Jose Carvalho
Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Andreia Santos
Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ronaldo de Almeida Couto
Ver^o. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 054/07 - Poder Executivo

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	✓		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	✓		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	✓		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PP	<i>Presidente</i>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	✓		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	✓		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		✓		

Obs.

*Aprovado por 09 (nove) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 13.11.07 - Páreaux*